



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ de 19 de novembro de 2025

“Dispõe sobre a instituição, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis, do **Dia Municipal do Músico Militar**, no âmbito do Município de Anápolis, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, decreto e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis, o **Dia Municipal do Músico Militar**, a ser comemorado, anualmente, em 22 de novembro.

**Art. 2º** O **Dia Municipal do Músico Militar** tem como finalidades:

- I. reconhecer e valorizar o trabalho, a dedicação e a contribuição cultural dos músicos militares que integram as corporações sediadas no Município de Anápolis;
- II. promover ações de integração entre instituições militares e civis por meio da música;
- III. incentivar a realização de apresentações públicas, concertos, palestras e eventos educativos voltados à preservação da tradição da música militar;
- IV. estimular o interesse pela educação musical entre crianças e jovens, com o apoio das bandas militares e civis;
- V. fortalecer a identidade cultural e cívica do Município, destacando o papel da música militar na história e na formação de valores de patriotismo e disciplina.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais, as iniciativas previstas no art. 2º, respeitados os limites orçamentários e legais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anápolis, 19 de novembro de 2025.

Capitã Elizete  
Vereadora - PRD

**Elizete Jacinto Da Silva Nascimento**  
Vereadora PRD – Autora



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis, o **Dia Municipal do Músico Militar**, a ser comemorado anualmente em **22 de novembro**, data em que se celebra o Dia do Músico, consagrada a Santa Cecília, padroeira dos músicos.

A iniciativa busca homenagear e valorizar os músicos militares que, por meio da arte, contribuem para a preservação da cultura, para o fortalecimento dos valores cívicos e para a aproximação entre as instituições militares e a comunidade.

A música militar, tradicionalmente presente em cerimônias oficiais, eventos cívicos e manifestações culturais, representa disciplina, harmonia e respeito, virtudes que ecoam além das fileiras e inspiram a sociedade civil. Reconhecer publicamente esse legado é fortalecer a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da cidade de Anápolis.

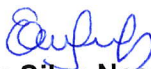
O projeto também estimula o desenvolvimento de ações conjuntas entre escolas, corporações militares e entidades culturais, ampliando o acesso à formação musical e promovendo a integração comunitária.

Trata-se, portanto, de medida educativa, cultural e de reconhecimento público, sem impacto financeiro direto, que reforça o compromisso do Município com a valorização da arte, da história e do serviço público prestado pelas bandas e músicos militares.

À luz do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, que assegura a promoção da cultura e a preservação das manifestações artísticas, a proposta é plenamente constitucional e de relevante interesse público.

Diante da relevância social, cultural e simbólica da matéria, conta-se com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Anápolis, 19 de novembro de 2025.

  
**Elizete Jacinto Da Silva Nascimento**  
Vereadora PRD – Autora